



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

PORTARIA SJAP-DIREF 164/2023

Fixa a escala única do plantão judiciário da Seção Judiciária do Amapá e Subseções vinculadas em outubro de 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ, no uso da atribuição prevista no art. 188 do Provimento Coger n. [10126799/2020](#),

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, na forma constante do anexo, a escala única de magistrados e servidores para o plantão judiciário da Seção Judiciária do Amapá e das Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque, **de 29 de setembro a 31 de outubro de 2023.**

Art. 2º. Esclarecer que o plantão judiciário compreende feriados, pontos facultativos e finais de semana, além dos dias úteis, fora do horário de expediente forense.

§ 1º O plantão na sede da Seção Judiciária do Amapá funcionará, **nos dias úteis**, das 18h às 8h59min do dia seguinte, a teor do art. 187, I do Provimento Geral n. 10126799/2020;

§ 2º O plantão nas Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque funcionará, **nos dias úteis**, das 18h às 7h29min do dia seguinte, **com ressalva de que as Diretorias locais designarão servidores, em regime de sobreaviso, para atendimento das demandas relacionadas ao plantão, nos dias úteis, no horário de 14h31 às 17h59, assim como nos feriados locais não contemplados pela sede da Seção Judiciária do Amapá, das 7h30 às 17h59, em razão do horário de funcionamento dos Fóruns das respectivas Comarcas Estaduais, onde também estão instaladas as Subseções Judiciárias - Termo de Cooperação Técnica TJAP-SJAP n. 7/2019⁹¹³¹⁴⁴⁰ (a teor do art. 4º, parágrafos 1º e 2º da portaria SJAP-Diref n. 74/2023¹⁸¹⁰¹⁹⁰³).**

§ 4º nos finais de semana, feriados e pontos facultativos [constantes do calendário da Seção Judiciária do Amapá](#), o plantão funcionará de forma contínua, sem interrupção no atendimento, nos termos do art. 187, II do Provimento Geral, mediante comunicação por intermédio do telefone de referência da unidade designada para o plantão, constante do anexo desta portaria.

§ 5º não será necessária a permanência de juízes e servidores no prédio da Seção ou Subseção Judiciária que sediarem o plantão, salvo se as demandas assim o exigirem, conforme art. 193 do Provimento Geral.

Art. 3º. As matérias a serem apreciadas no plantão judiciário, na forma estabelecida no art. 184, parágrafos 2º ao 7º do Provimento Geral, serão recebidas pelo(a) servidor(a) da secretaria de vara designado(a), que as submeterão à apreciação do juiz plantonista.

Art. 4º. Os pedidos e documentos a serem apreciados pelo magistrado no plantão serão apresentados pelo sistema de processo judicial eletrônico – PJe, conforme art. 185 do Provimento Geral TRF1-Coger 10126799/2020, ressalvadas as excepcionais hipóteses de peticionamento físico na forma dos parágrafos 2º, 3º e 4º do aludido dispositivo.

§ 1º As petições iniciais de processos novos recebidas durante o plantão judiciário serão processadas no Pje, no módulo Plantão Judicial, nos termos do Anexo I - Manual Plantão Judicial¹⁰⁰⁰⁴³⁶² conforme art. 1º da Portaria TRF1-Presi 10010993/2020.

§ 2º As petições em processos já em tramitação no PJe deverão ser protocolizadas no processo correspondente, a teor do parágrafo único do sobredito dispositivo.

§ 3º **OBRIGATORIAMENTE**, os peticionamentos que ocorrerem durante o plantão deverão ser comunicados, **PELOS PETICIONANTES**, ao(s) servidor(es) de secretaria designado(s), **POR MEIO DE LIGAÇÃO PARA O(S) CONTATO(S) TELEFÔNICO(S) CONSTANTES DO ANEXO**.

Art. 5º. Os pedidos recebidos nas unidades judiciárias durante o horário de expediente regular não serão examinados pelo juízo plantonista, nos termos do parágrafo único do art. 187 do Provimento Geral.

Art. 6º. Os juízes responsáveis pelo plantão judiciário têm competência sobre toda a extensão territorial da seção judiciária respectiva e sobre qualquer matéria de competência da Justiça Federal de primeiro grau (art. 189, § 9º do Provimento Geral).

Art. 7º. A escala única do plantão será divulgada na entrada do edifício sede desta Seccional e das Subseções vinculadas, publicada na Biblioteca Digital da Justiça Federal da 1ª Região e disponibilizada no sítio eletrônico portal.trf1.jus.br/sjap.

Anselmo Gonçalves da Silva
Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Gonçalves da Silva, Diretor do Foro**, em 28/09/2023, às 08:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19081290** e o código CRC **EFC72E54**.

ANEXO
PORTARIA DIREF 164/2023

ESCALA	SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO:	MAGISTRADOS PLANTONISTAS	SERVIDORES PLANTONISTAS	<u>CONTATOS</u>
---------------	---	---------------------------------	--------------------------------	------------------------

29/9 a 31/10/2023	SSJ DE OIAPOQUE	Titular: Paula Moraes Sperandio Substitutos eventuais: de 29/9 a 20/10/2023 Alex Lamy de Gouvea de 20 a 31/10/2023 Mariana Álvares Freire	Diretora de Secretaria Valéria Jacques ou substituto(a)	TELEFONE DO PLANTÃO (sede/Macapá e Subseções de L. do Jari e Oiapoque) (96) 3198-9598 - Dias úteis, das 18h às 8h59; - finais de semana compreendidos no período da escala; - feriados de 12 de outubro (Nacional - Nossa Senhora Aparecida) e 28 de outubro (Regimental - Dia do servidor)
				SSJ LARANJAL DO JARI (para matérias afetas ao plantão da Subseção) (96) 99112-8882 - Dias úteis, das 14h30 às 17h59. - Dia 13 de outubro, das 7h30 às 17h59 (suspensão de expediente no Fórum local). Observação: fora desses intervalos, contato por meio do telefone do plantão
				SSJ LARANJAL DE OIAPOQUE (para matérias afetas ao plantão da Subseção) (96) 3198-9598 - Dias úteis, das 14h30 às 17h59. - Dia 13 de outubro, das 7h30 às 17h59 (suspensão de expediente no Fórum local). Observação: fora desses intervalos, contato por meio do telefone do plantão
				Email: plantao.ap@trf1.jus.br

OFICIAIS DE JUSTIÇA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ						SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LARANJAL DO JARI	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OIAPOQUE
Data	Titular	Substituto(a) eventual	Data	Titular	Substituto eventual		
29 e 30/9/2023	Paulo	Antônio	16/10/2023	Paulo	Jonhmark	29 a 30/9/2023 Ricardo Cabral da Costa 1 a 15/10/2023 Marceano Lobato Sucupira 16 a 31/10/2023 Ricardo Cabral da Costa	29/9 a 31/10/2023 Hugo Rafael Pereira Borges
1/10/2023	Paulo	Antônio	17/10/2023	Lusdênia	Jonhmark		
2/10/2023	Jonhmark	Luis	18/10/2023	Luis	Jonhmark		
3/10/2023	Antônio	Luis	19/10/2023	Antônio	Jonhmark		
4/10/2023	Alline	Luis	20/10/2023	Alline	Jonhmark		
5/10/2023	Eliana	Luis	21/10/2023	Alline	Jonhmark		
6/10/2023	Rosan	Luis	22/10/2023	Alline	Jonhmark		
7/10/2023	Rosan	Luis	23/10/2023	Lusdênia	Eliana		
8/10/2023	Rosan	Luis	24/10/2023	Paulo	Eliana		
9/10/2023	Antônio	Alline	25/10/2023	Antônio	Eliana		
10/10/2023	Luis	Alline	26/10/2023	Luis	Eliana		
11/10/2023	Paulo	Alline	27/10/2023	Jonhmark	Eliana		

12/10/2023	Rosan	Alline	28/10/2023	Jonhmark	Eliana
13/10/2023	Eliana	Alline	29/10/2023	Jonhmark	Eliana
14/10/2023	Eliana	Alline	30/10/2023	Lusdênia	Paulo
15/10/2023	Eliana	Alline	31/10/2023	Luis	Paulo

Rodovia Norte-Sul, s/n - Bairro Infraero II - CEP 68908-911 - Macapá - AP - www.trf1.jus.br/sjap/
0000057-94.2023.4.01.8003

19081290v23